

BILHETE ÚNICO VALE-TRANSPORTE (VT)

O que é o BILHETE ÚNICO VT?

O BILHETE ÚNICO VT é um cartão inteligente, comprado pelo EMPREGADOR (pessoa jurídica ou física) em favor de seus EMPREGADOS, para atendimento à Lei do Vale-Transporte (Lei 7.418 de 1985). Armazena valores em dinheiro e permite o pagamento da tarifa do Sistema de Transporte Coletivo de Jundiaí de maneira rápida, segura e confiável. Os valores em dinheiro bem como todas as informações do uso deste cartão inteligente são armazenadas em um chip interno, com chaves de segurança e criptografia que tornam o BILHETE ÚNICO o mais moderno e seguro sistema de pagamento que existe.

Quais as vantagens de eu ter um BILHETE ÚNICO VT?

Só quem tem o BILHETE ÚNICO VT pode:

- . Embarcar de maneira rápida e segura nos ônibus urbanos e terminais de Jundiaí, sem se preocupar em manusear valores ou esperar pelo troco.
- . Reaver o dinheiro ainda não gasto em caso de perda ou roubo do cartão.
- . Armazenar qualquer valor no cartão para pagamento de passagens do sistema de transporte coletivo.
- . O empregador pode solicitar o cartão e comprar créditos totalmente pela internet, pelo site www.cartaosim.com.br
- . A partir de setembro de 2014 o BILHETE ÚNICO VT permite que você, após pagar a primeira passagem em um ônibus ou terminal, em até 1h30 deste uso, realize a troca de ônibus em qualquer lugar que desejar, sem pagar uma nova tarifa.

Como posso solicitar um BILHETE ÚNICO VT?

A solicitação de um BILHETE ÚNICO VT deve ser feita pelo EMPREGADOR, pessoa física ou jurídica, com o objetivo de atendimento da lei federal, ou seja, para antecipação das despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, através do sistema de transporte coletivo público, urbano (artigo 1º da Lei 7.418/85). Para solicitar a primeira via do BILHETE ÚNICO VT, o empregador deve:

- . Cadastrar-se no site www.cartaosim.com.br.
- . Cadastrar todos os seus funcionários.
- . Realizar os pedidos de crédito quando quiser (neste momento o sistema reconhece cartões já preexistentes, que serão utilizados, não sendo necessária emissão de nova via, ou emite automaticamente a primeira via para quem nunca teve um BILHETE ÚNICO ou Cartão SIM)

Onde posso carregar os créditos do BILHETE ÚNICO VT?

Os empregadores podem fazer os pedidos diretamente no site da Transurb (www.cartaosim.com.br).

Qual é o valor máximo de créditos que pode ser colocado no BILHETE ÚNICO VT?

Para os créditos no VT o limite máximo de recarga é de R\$ 600,00, que também corresponde ao valor máximo que o cartão permite acumular.

Posso pagar a passagem de outra pessoa utilizando o meu BILHETE ÚNICO VT ?

Não. Os créditos do BILHETE ÚNICO VT são de uso pessoal e intransferível. O uso do cartão para pagamento da tarifa para outra pessoa configura uso indevido do benefício e o titular do cartão pode ser penalizado com a suspensão do benefício da integração e, ainda, ser punido pelo seu empregador.

Há restrição para o uso do BILHETE ÚNICO VT?

Somente as previstas na Lei 7.418/85, referidas à relação EMPREGADOR/EMPREGADO.

Tenho um BILHETE ÚNICO VT e deixei de trabalhar na empresa que fornecia meus créditos. Posso ficar com o cartão?

Deve. O cartão é pessoal e intransferível e será utilizado pela sua nova empresa para creditar seu vale-transporte ou o portador do cartão poderá adquirir créditos Comuns para seu uso próprio.